



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Paulista

Gabinete do Prefeito

APROVADO
10 / 11 / 2022
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 105 2022

EMENTA: Altera a Lei nº 1.930/80 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paulista, faz encaminhar para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei nº 1.930/80, dando-lhe nova redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar a Banda Sinfônica Municipal Aristides Borges da Silva

Art. 2º. A banda Sinfônica ora criada será de domínio do Município do Paulista/PE e por ele mantido, vinculada à Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, com a finalidade de incentivar o gosto pela música e fomentar atividades sociais voltadas para a área musical e de instrumentos, entre os munícipes desta cidade.



Paulista

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. Ficam criadas as funções gratificadas de Maestro Regente e Assistente de Produção da Banda Sinfônica nos valores de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, para o desempenho e acompanhamento das atividades funcionais da referida banda.

Art. 3º. O formato para o funcionamento pleno da Banda Sinfônica Municipal Aristides Borges da Silva, com o quantitativo de músicos e de instrumentos, será regulamentado por decreto no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de outubro de 2022.

Yves Ribeiro de Albuquerque

Prefeito

